

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 192/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: “ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA ACADÉMIA DE JUDO MÁGNER MENDES (ADAJMM)”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º., da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA ACADÉMIA DE JUDO MÁGNER MENDES (ADAJMM), com sede na Cidade do Tarrafal, Vila centro, Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, de natureza definitiva, tendo por objeto: i) Promover, fomentar e desenvolver a pratica de desporto, ii) promover e desenvolver atividades desportivas e recreativas entre os associados, iii) Participar no desenvolvimento do desporto Nacional Cabo Verdiano, iv) Organizar dentro da Associação projetos de serviço para a comunidade na área do desporto em geral.

PATRIMONIO INICIAL: O património inicia é de 20.000\$00(vinte mil escudos).

ÓRGÃOS:

MESA DE ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Carlos Soares.

Vice-Presidente: Raúl Francisco de Deus Delgado.

Secretário: Anselmina Marília Monteiro Tavares.

DIRECÇÃO:

Presidente: Mágnor António Mendes.

Vice-Presidente: Sandra Sofia da Veiga Tavares.

Secretária: Áurea Mendes da Luz Moreira.

Tesoureira: Ivandra Marisa Afonseca Soares.

Vogal: Janice da Luz Borges Monteiro.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Valdir dos Santos Almeida.

Vice-Presidente: Adelino Domingos Gomes da Silva.

Secretária: Maria Sábado de Anunciação Mendes dos Reis Diao.

Vogal: Onivalda Delgado Pires.

Vogal: José Cardoso.

NATUREZA: Definitivo.

REPRESENTAÇÃO: A associação é representada pelos três membros da Direção, sendo um deles o Presidente.

OBRIGAÇÕES: A Associação obriga-se pela a assinatura conjunta do Presidente da Direção, mais secretária e na sua falta ou impedimento pela assinatura do Vice-Presidente da Direção.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, aos 28 de outubro de 2024. — O Conservador Notário P/S, *Daniel Lopes Ferreira*.